



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 014, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor

Vereador CLOVIS ANTÔNIO DE PAULA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

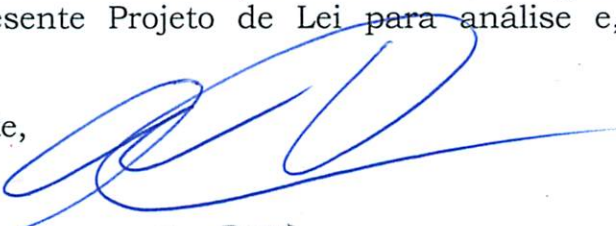
Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 012/2016**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 828.100,00 e, dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A presente matéria tem por escopo a abertura de crédito adicional suplementar com fins de reforçar as dotações orçamentárias voltadas ao suporte de despesas terceirizadas, a título de contrapartida, às ações de pavimentação que se encontram executadas no bairro Jardim das Palmeiras.

Em face disto, o saldo orçamentário nas dotações específicas para este custeio mostra-se insuficiente, necessitando para tanto de abertura de crédito adicional suplementar para que possamos supri-las durante a execução do presente exercício orçamentário.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berrt
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 302 107 010-49

CAMPO NOVO DO PARÉCIS - MT

17-Mai-2016 08:54 002835 22



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 012/2016

11 de maio de 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 828.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 828.100,00 (oitocentos e vinte e oito mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 002. Departamento de Desenvolvimento Urbano
- 15. Urbanismo
- 451. Infraestrutura Urbana
- 0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
- 2048. Manutenção da Iluminação Pública
- 3.3.00 Outras Despesas Correntes
- 3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 292.100,00

- 005. Departamento do Sistema Viário
- 15. Urbanismo
- 451. Infraestrutura Urbana
- 0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
- 2135. Pavimentação, Drenagem e Qualificação de Vias Urbanas/ Bairro Jardim das Palmeiras e Pólo Empresarial
- 4.4.00 Investimentos
- 4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 144.000,00

- 26. Transporte
- 782. Transporte Rodoviário
- 0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
- 1036. Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais
- 3.3.00 Outras Despesas Correntes
- 3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 392.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

03. Secretaria Municipal de Administração

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

28. Encargos Especiais

845. Transferências

0016. Gestão e Manutenção da Administração

3000. Apoio a Outros Entes da Federação

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 21.000,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

005. Departamento do Sistema Viário

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

1035. Expansão da Rede Elétrica e Iluminação Pública

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 292.100,00

26. Transporte

782. Transporte Rodoviário

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

1036. Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 392.000,00

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0003. Desenvolvimento Econômico e Sustentável

2064. Apoio e Promoção da Indústria e Comércio

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 23.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

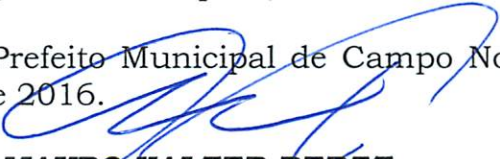
CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos
11 dias do mês de maio de 2016.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado
no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no
local de costume, data supra, cumpra-se.


CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração


Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4